



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Chamada N° 817/2017, de 17 de novembro de 2017

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2017/2018 -
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) - PORTUGAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público a **Chamada do IFSP n° 817/2017 – Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2017/2018 - Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal.

1.2. A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

1.3. Os estudantes poderão se candidatar para cursarem componentes curriculares nos seguintes locais:

- a) Escola Superior Agrária (*Campus* de Bragança- Portugal);
- b) Escola Superior de Educação (*Campus* de Bragança- Portugal);
- c) Escola Superior de Tecnologia e Gestão (*Campus* de Bragança- Portugal);

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'EMM', is written over the end of the list.

d) Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (*Campus* de Mirandela- Portugal).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFSP tem por objetivos:

- a) permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
- b) contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
- c) proporcionar ao estudante:
 - c.1) o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
 - c.2) o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
 - c.3) o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
 - c.4) o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP para o 2º Semestre (de 19/02/2018 a 14/07/2018), em licenciaturas (letras e ciências biológicas) e bacharelados (administração, agronomia e engenharias).

3.2. O Instituto Politécnico de Bragança (IPT) disponibiliza:

- a) hospedagem: alojamento gratuito do dia 19/02/2018 a 14/07/2018. Caso cheguem a Bragança antes da data referida, o alojamento fica a cargo do aluno, o mesmo para os alunos que fiquem depois do dia 14/07.
- b) alimentação: almoço e jantar de segunda a sábado de 19/02/2018 (assim que formalizarem o registo no IPB) até 26/03/2018 e de 02/04/2018 até 14/07/2018. Durante os feriados (verifiquem os dias dos feriados nacionais em Portugal) e o período da Páscoa, o refeitório estará fechado e a alimentação ficará a cargo do aluno.

3.3 O estudante selecionado estará isento do pagamento das taxas académicas.



4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

4.1 Esta chamada destina-se EXCLUSIVAMENTE aos estudantes de cursos de licenciatura (letras e ciências biológicas, bacharelados (administração, agronomia e engenharias) do IFSP e tornam-se elegíveis apenas os estudantes dos seguintes cursos:

SIGLA	CÂMPUS	CURSO
ARQ	Araraquara	Engenharia Mecânica
AVR	Avaré	Engenharia de Biosistemas
AVR	Avaré	Ciências Biológicas
AVR	Avaré	Letras - Português e Espanhol
BRT	Barretos	Ciências Biológicas
BRT	Barretos	Agronomia
BRI	Birigui	Engenharia de Computação
BRA	Bragança Paulista	Engenharia de Controle e Automação
CAR	Caraguatatuba	Engenharia Civil
CBT	Cubatão	Engenharia de Controle e Automação
CBT	Cubatão	Letras – Português
GRU	Guarulhos	Engenharia de Controle e Automação
ITP	Itapetininga	Engenharia Mecânica
JCR	Jacareí	Administração
MTO	Matão	Engenharia de Alimentos
MTO	Matão	Engenharia de Energias Renováveis
PRC	Piracicaba	Engenharia de Computação
PRC	Piracicaba	Engenharia Elétrica
PRC	Piracicaba	Engenharia Mecânica
PTB	Pirituba	Letras - Português e Inglês
PEP	Presidente Epitácio	Engenharia Elétrica
RGT	Registro	Engenharia de Produção
SBV	São João da Boa Vista	Engenharia de Controle e Automação

EMU

SPO	São Paulo	Engenharia Civil
SPO	São Paulo	Engenharia de Controle e Automação
SPO	São Paulo	Engenharia Eletrônica
SPO	São Paulo	Engenharia de Produção
SPO	São Paulo	Ciências Biológicas
SPO	São Paulo	Letras
SRQ	São Roque	Administração
SRQ	São Roque	Ciências Biológicas
SRT	Sertãozinho	Engenharia Elétrica
SRT	Sertãozinho	Engenharia Mecânica
SRT	Sertãozinho	Letras
VTP	Votuporanga	Engenharia Civil
VTP	Votuporanga	Engenharia Elétrica

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
- 5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.
- 5.3. Ter integralizado, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso no momento previsto para a viagem, com no máximo 3 (três) reprovações.
- 5.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.
- 5.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, sete (7,0) no momento da candidatura.
- 5.6. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, nacional ou internacional, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recursos do IFSP.

EM

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
 - f.3) a carga horária total do curso;
- g) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias, contendo a comprovação de participação como bolsista em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;
- h) contrato de estudos, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ipb.pt/go/d866>;
- i) duas fotografias 3x4.

6.2. Para o correto preenchimento do “Contrato de estudos” o estudante deve consultar o Guia ECTS, disponível em: <http://www.ipb.pt/go/d854>.

6.2.1. O preenchimento do “Contrato de estudos” deve ser feito com o **acompanhamento do Coordenador de Curso** no qual o estudante está matriculado, visando à escolha de componentes curriculares com ementas semelhantes, para fins de aproveitamento dos mesmos, quando do seu retorno.

6.3. O preenchimento de todos os documentos aludidos no item 6.1, bem como o correto encaminhamento dos mesmos, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.

6.5. A inscrição do candidato ocorrerá em uma etapa.



- 6.6. As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu câmpus, até o dia **24 de novembro de 2017**, de acordo com o horário estabelecido pelo câmpus.
- 6.7. Todos os documentos deverão estar digitalizados e ser apresentados junto com os originais ao representante da ARINTER do seu câmpus.
- 6.8. O representante da ARINTER no câmpus receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos.
- 6.9. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.10. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 6.11. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.
- 6.12. Os documentos dos candidatos selecionados em cada campus devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu campus. O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do campus (NomeCandidato_SiglaCampus).
- 6.13 Os documentos deverão ser enviados para ARINTER, para os seguintes endereços eletrônicos: gab@ifsp.ed.br, com cópia para cynthia@ifsp.edu.br e jussara.pimenta@ifsp.edu.br.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	17/11/2017
2. Submissão das inscrições	20/11 a 24/11/2017
3. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no campus	27/11/2017
4. Divulgação final das inscrições dos estudantes classificados no IFSP	29/11/2017

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III). 

8.2. Caberá à Assessoria de Relações Internacionais do campus apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 9.1. Ser cidadão (ã) brasileiro (a).
- 9.2. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos elegíveis para o programa do IFSP.
- 9.3. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, sete (7,0) no momento da candidatura.
- 9.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases.
- 9.5. A primeira fase ocorrerá no câmpus do candidato.
- 9.6. Após o recebimento de todas as inscrições no câmpus, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER e seus pares, conforme definição do câmpus. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 9.7. Na primeira fase, serão selecionados até 2 (dois) candidatos de cada câmpus que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- 9.8. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate devem ser aplicados em ordem decrescente de importância:
 - 9.8.1. o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
 - 9.8.2. o candidato que tenha participado do programa de iniciação científica, de extensão ou de monitoria. O programa deverá estar finalizado, com respectivos relatórios entregues, isto é, sem pendências;
 - 9.8.3. o candidato que tiver o menor número de reprovações;
 - 9.8.4. o candidato mais velho.
- 9.8. Os 2 (dois) candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar passarão para a segunda fase.
- 9.9. A segunda fase ocorrerá na ARINTER do IFSP, na Reitoria.
- 9.10. O representante da ARINTER do câmpus enviará os dois candidatos classificados de seu campus, e serão selecionados os dois candidatos entre todos os câmpus com maior CRE, em caso de empate serão adotados os mesmos critérios do item 9.8.

gum

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). Os estudantes indicados serão diretamente comunicados de sua aprovação por *e-mail* e por telefone, pela ARINTER ou o representante da ARINTER no câmpus.

10.2. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto, etc) para a realização da viagem. Cabe **exclusivamente** ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte, visto, passagem e seguro saúde em tempo hábil.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos estudantes classificados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFSP e com o responsável pela mobilidade do IPB;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- j) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- k) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;
- l) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;

m) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,

n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o estudante deverá sempre estar em contato com o coordenador do seu curso no IFSP.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do estudante em mobilidade serão realizados pela Assessoria de Assuntos Internacionais e Coordenação do Curso do aluno no IFSP, com base nos seus relatórios parcial e final.

12.2. O estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência da bolsa e final em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Assessoria de Assuntos Internacionais.

12.3. O estudante contemplado com bolsa neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos serão analisados por um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFSP.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.



Eduardo Antonio Modena
Reitor do IFSP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSP, declaro que li, estou de acordo com os termos da Chamada IFSP nº 817/2017 e compreendo as exigências para a seleção. Outrossim, informo que aceito custear quaisquer despesas referente a este edital, nunca participei de programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Campus _____

1.4. Endereço de e-mail: _____

1.5. Telefones para contato: () _____ () _____

Assinatura do candidato

EXM

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para candidatos à Bolsa Institucional para Mobilidade Estudantil Internacional 2017/2018 – Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSP, declaro que li e estou de acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFSP e com o responsável pela mobilidade do IPB;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- j) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- l) custear as demais despesas não cobertas pela bolsa;
- m) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;
- o) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,
- p) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Campus: _____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE

REQUISITOS DO ESTUDANTE

SIM NÃO

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFSP;
- b) ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;
- c) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;
- e) aceitar custear suas despesas;
- f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP.

DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

SIM NÃO

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
 - f.3) e a carga horária total do curso.
- g) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq e atualizado a menos de 30 dias, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;
- i) contrato de estudos, disponível em <<http://www.ipb.pt/go/d866>>; e,
- j) duas fotografias 3x4.

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Homologada

Não homologada. De acordo com a Chamada IFSP nº 817/2017, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____, ____ / ____ / 2017.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

